



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº52/2022, de 03/10/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 53.500,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1518/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - 01 Fundo Municipal de Assistencia Social	
1032 - Aquisição de Equipamentos e material permanente	
769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.500,00
1055 - FNAS IGD PAB	R\$ 4.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - 01 Fundo Municipal de Assistencia Social	
2059 - Fundo Municipal Assistencia Social	
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
1053 - FNAS BL PSB	R\$ 13.000,00
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
1055 - FNAS IGD PAB	R\$ 15.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - 01 Fundo Municipal de Assistencia Social	
2059 - Fundo Municipal Assistencia Social	
460 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 12.500,00
1053 - FNAS BL PSB	R\$ 12.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - 01 Fundo Municipal de Assistencia Social	
2059 - Fundo Municipal Assistencia Social	
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 8.500,00
1053 - FNAS BL PSB	R\$ 8.500,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 53.500,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1053, 1055)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº52/2022, de 03/10/2022.
